



Prefeitura Municipal de Conchas

Paço Municipal – Pref. Anivaldo Lopes - CNPJ: 46.634.119/0001-17

Rua Minas Gerais, 707 - Cep. 18570-000 - Centro - Conchas - SP.

☎ (14) 3845-8011 / Fax (14) 3845-8012 - e-mail: pmconchas@fdnet.com.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 164 – DE 13 DE MAIO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS E CARGOS EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Conchas, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam extintas as Secretarias Municipais abaixo relacionadas, bem como os seus respectivos cargos em Comissão de Secretários Municipais:

- Secretaria Municipal de Assuntos Rurais;
- Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;
- Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Turismo e Lazer;
- Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Ficam criadas junto Prefeitura as Secretarias Municipais abaixo relacionadas, bem como seus respectivos cargos em Comissão de Secretários Municipais, enquadrados no Quadro de cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Conchas, de provimento e livre nomeação pela Prefeita Municipal sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

- Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais;
- Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude;
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 3º - Ficam criados os cargos em comissão de Coordenadores conforme abaixo, enquadrados no Quadro de cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Conchas, de provimento e livre nomeação pela Prefeita Municipal sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

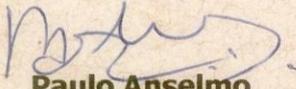
Denominação do Cargos em Comissão	Nº de Vagas	Jornada Semanal	Escala de Ref.	Valor (R\$)
Coordenador de Serviços Urbanos	01	40 h	78	1.924,76
Coordenador de Serviços Rurais	01	40 h	78	1.924,76
Coordenador de Transportes da Educação	01	40 h	78	1.924,76

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Artigo 3º da Lei Municipal nº 395, de 03/09/1999 e itens: 3, 4 e 5 do Artigo 3º, da Lei Municipal nº 346, de 25/06/1998.

Prefeitura Municipal de Conchas, em 13 de maio de 2011.


Adriana Dearo Del Bem
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Conchas, na data supra.


Paulo Anselmo
Assistente Administrativo